

LEI N.º 755/2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz – CE, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel, abaixo discriminado, com as seguintes características:

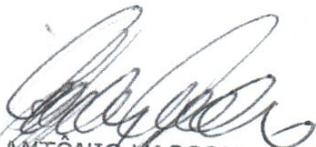
I - um terreno, com área total de 1.807,40m², com a seguinte descrição: um terreno de forma irregular, pertencente ao Sr. Manoel Cloves Junior, situado na Av. Santa Cruz, extremado-se: pelo frente, com a Av. Santa Cruz, medindo 23,00m; pela esquerda com imóvel da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, medindo 41,80m e em continuidade com imóvel do Sr. Manoel Cloves Junior, medindo 28,20m; pelo lado direito, com imóvel do Sr. Manoel Cloves Junior, medindo 70,00m e pelos fundos, com imóvel do Sr. Manoel Cloves Junior, medindo 30,00m, conforme levantamento topográfico em anexo;

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Bela Cruz autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista nesta lei.

Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º desta lei, destina-se à construção de uma quadra ao lado da escola, neste Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 22 de novembro de 2013.



CARLOS ANTÔNIO VASCONCELOS CARVALHO
Prefeito Municipal de Bela Cruz